



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 1 de 10

### Saúde intensifica vacinação contra dengue e febre amarela neste sábado (22)

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da Secretaria de Saúde, informa que no sábado, dia 22 de fevereiro, realizará uma mobilização especial para vacinação contra a dengue, além de intensificar a imunização contra a febre amarela.

A campanha de vacinação contra a dengue será destinada a um grupo específico: adolescentes de 10 a 14 anos, que são o público-alvo recomendado. A Secretaria de Saúde reforça a importância de os pais ou responsáveis comparecerem a um dos pontos de vacinação com os filhos para garantir a imunização.

A ação ocorrerá das 8h às 13h. O atendimento da população será realizado em três pontos: Ambulatório de Referência e Especialidades (Postão), UBS Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso – Jardim Campo Belo, e ESF Dr. Francisco Figueiredo Filho – Bairro São José.

Este ano, a Prefeitura intensificou os mutirões de limpeza para eliminar criadouros do mosquito transmissor da dengue. No entanto, conta com a participação da

população na campanha de vacinação, pois esta é uma das formas de manter os casos de dengue sob controle.

Em 2025, Olímpia registrou, até o momento, 77 casos positivos de dengue. Vale lembrar que cidades da região enfrentam surtos de dengue, o que tem gerado preocupação com o risco de novos casos.

#### Imunização contra febre amarela

Além da vacinação contra a dengue, a Secretaria de Saúde inclui a intensificação da imunização contra a febre amarela. Então, quem não tomou nenhuma dose da vacina pode comparecer a um dos locais. Caso tenha dúvidas, a população pode comparecer a qualquer ponto de vacinação para verificar a situação vacinal e, se necessário, atualizar a imunização.

Em Olímpia, não há registros de casos positivos de febre amarela em humanos há décadas. Os macacos, principais hospedeiros do vírus, nunca foram diagnosticados com a doença na cidade.

**VACINAÇÃO**  
CONTRA A DENGUE  
E FEBRE AMARELA

**22/FEVEREIRO**  
SÁBADO  
Das 8h às 13h

**Público-alvo da Dengue**  
10 a 14 anos de idade

**Público-alvo Febre Amarela**  
Conferência e atualização  
da caderneta de vacinação  
da população em geral

**ATENDIMENTO:**  
Ambulatório de Referência e Especialidades (Postão)  
UBS do Campo Belo  
UBS da São José

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**OLÍMPIA**  
CUIDANDO DO NOSSO FUTURO



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 2 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7
Aviso de Licitação .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital - Convocação .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Outras Entidades</b> .....	9
<b>Conselhos Municipais</b> .....	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	9
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Outros atos .....	9
Aviso de Contratação Direta .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 3 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 9.443 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a visita do Senhor Fernando Barros Fenner, Presidente da Sicredi Aliança PR/SP, ao Município da Estância Turística de Olímpia no dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando a relevante contribuição do Senhor Fernando Barros Fenner para o desenvolvimento econômico e social de nosso município;

Considerando a importância do fortalecimento das relações institucionais entre o setor bancário e o Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado **VISITANTE ILUSTRE** do Município da Estância Turística de Olímpia, no dia 20 de fevereiro de 2025, o Senhor **FERNANDO BARROS FENNER**, Presidente da Sicredi Aliança PR/SP, em razão de sua visita oficial e relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico e social local.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.444, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a gratuidade do Transporte Coletivo, nos dias 02 a 04 de março de 2025, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a programação da Secretaria Municipal

de Cultura e Defesa do Folclore para o Carnaval 2025, onde haverá matinês na Praça da Matriz nos dias 02 e 04 de março p.futuro, voltada para todas as crianças do Município da Estância Turística de Olímpia e de seus Distritos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituída a gratuidade no uso do transporte público coletivo municipal, das linhas urbanas e distritos, nos dias 02 e 04 de março de 2025, em virtude da realização das Matinês, em comemoração ao Carnaval 2025.

**Parágrafo único.** As linhas urbanas partirão da Estação Rodoviária "Paschoal Lamana", às 11h30 e 18h e sairão dos Distritos de Ribeiro dos Santos e Baguaçu às 12h, retornando aos Distritos às 18h.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI**

*Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 9.445, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Regulamenta o funcionamento, define a estrutura, as normas internas do Núcleo de Gestão Pública - NGP, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Do Núcleo de Gestão Pública - NGP**

**Art. 1.º** O Núcleo de Gestão Pública - NGP, foi criado pela Lei n.º 4.161, de 14 de setembro de 2016, com objetivo de assessorar o Executivo Municipal na criação, aprimoramento e desenvolvimento de métodos no âmbito de gestão e planejamento estratégico.

**Art. 2.º** O Núcleo de Gestão Pública - NGP é uma organização comprometida com a cultura da excelência aplicada à administração pública, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão através da modernização das políticas públicas.

#### **CAPÍTULO II**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 4 de 10

### Do Desenvolvimento do Trabalho

**Art. 3.º** Os membros do Núcleo de Gestão Pública - NGP trabalharão de forma colaborativa, a fim apresentar propostas de melhorias de processos e procedimentos que contribuam para a promoção do desenvolvimento das ações governamentais.

**Art. 4.º** A proposta de trabalho do núcleo consiste em executar atividades definidas por meio do plano periódico, validado pelo Chefe do Executivo.

### CAPÍTULO III

#### Da Coordenação

**Art. 5.º** A coordenação do Núcleo de Gestão Pública - NGP ficará a cargo de servidor investido no cargo de administrador público, a ser indicado pelos membros do núcleo em reunião com quórum total dos membros.

**Art. 6.º** O coordenador indicado terá mandato de 1 (um) ano, permitida recondução, a partir da realização da reunião de indicação, independente da sua posição na administração pública e enquanto permanecer servidor da administração.

**§ 1.º** O servidor ocupante da coordenação que se desligar da administração por qualquer motivo será substituído por novo indicado na forma do artigo 5.º.

**§ 2.º** O coordenador do Núcleo de Gestão Pública - NGP nomeará, em comum acordo com os demais membros, um Secretário-Executivo.

**§ 3.º** O mandato do Coordenador e do Secretário do Núcleo de Gestão Pública - NGP encerrar-se-ão na reunião anterior ao término do período, conforme previsto no artigo 5.º.

### CAPÍTULO IV

#### Das Atribuições Funcionais

**Art. 7.º** Compete ao coordenador do Núcleo de Gestão Pública - NGP:

- coordenar a elaboração do Plano de Trabalho;
- definir a pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- garantir o cumprimento do regimento interno do Núcleo de Gestão Pública - NGP;
- em caso de empate nas votações, decidir pelo voto de minerva, ou recondução do assunto para próxima reunião em busca do senso comum;
- solicitar registro em ata das ausências injustificadas dos membros;
- pautar na primeira reunião a avaliação do período anterior, e o plano de trabalho definido na última reunião;
- comunicar o Chefe do Executivo sobre as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pública - NGP e seus benefícios à administração de modo geral ao final de cada trabalho;
- coordenar as ações definidas pelo plano de trabalho se atentando ao cronograma de atividades;

**Parágrafo único.** Na ausência do coordenador, o secretário ficará responsável pela coordenação.

**Art. 8.º** O Núcleo de Gestão Pública - NGP será presidido pelo coordenador e composto pelos servidores

lotados no cargo de administrador público.

**Parágrafo único.** De acordo com as ações que serão realizadas pelo núcleo, poderão ser convidados servidores técnicos necessários à execução dos trabalhos, os quais serão indicados pelas suas respectivas secretarias.

**Art. 9.º** Compete ao Secretário-Executivo:

I - secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Núcleo de Gestão Pública - NGP, fazendo as devidas anotações e elaborando, posteriormente, a ata da reunião com um sumário das atividades realizadas e das decisões tomadas;

II - atender às solicitações do coordenador do Núcleo de Gestão Pública - NGP no que tange o cumprimento deste decreto.

**Art. 10.** Compete aos membros do Núcleo de Gestão Pública - NGP:

- formular as diretrizes do Núcleo; e
- elaborar planos de trabalho.

### CAPÍTULO V

#### Das Reuniões

**Art. 11.** O Núcleo de Gestão Pública - NGP se reunirá, ordinariamente, quinzenalmente e, extraordinariamente, quando for necessário.

**Art. 12.** As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo coordenador, com pauta definida e antecedência mínima de um dia.

**Art. 13.** O quórum mínimo para a ocorrência das reuniões, tomada de decisões e tratar os casos omissos a este decreto é de maioria simples dos membros.

**Art. 14.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 6.547, de 08 de novembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.446, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Declara de Utilidade Pública a área que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º, letra "i" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 5 de 10

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área localizada no imóvel objeto da transcrição n.º 10.675, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **ÁREA OBJETO DA TRANSCRIÇÃO N.º 10.675**

**IMÓVEL:** Uma área de terras, sem quaisquer benfeitorias, situada na fazenda Olhos D'água, dentro do perímetro suburbano desta cidade, a qual mede dez mil metros quadrados e se confronta da seguinte forma: "partindo de uma estaca colocada na base de um mourão de cerca, distante dois metros aproximadamente de uma porteira que dá acesso ao referido imóvel, segue no rumo 26º30' SE, numa distância de 22 metros, confrontando com a Companhia Ferroviária São Paulo Goiás; daí rumo 45º SE, numa distância de 38 metros, confrontando com a mesma Companhia; daí rumo 35º SE, numa distância de 41 metros e 50 centímetros, confrontando com a referida Companhia; daí rumo 37º SW, numa distância de 100 metros, confrontando com o mesmo imóvel; daí rumo 41º NW, numa distância de 91 metros, confrontando com o mesmo imóvel; daí, rumo 31º NE, segue até encontrar a porteira mencionada e em seguida até o ponto de partida numa distância total de 100 metros, sempre confrontando com o referido imóvel".

**Art. 2.º** A área acima descrita, será destinada à implantação de bacia de retenção de águas pluviais para contenção de enchentes do Município da Estância Turística de Olímpia.

**Art. 3.º** São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação planimétrica da área e a matrícula pertinente.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**LEANDRO PIERIN GALLINA**

*Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura*

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

*Secretária Municipal da Casa Civil*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias**

#### **PORTARIA N.º 55.683, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre designação de servidor.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o servidor **ANDERSON THIAGO MARUYAMA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para exercer as funções de Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial, Cadastro Único e Catão Cidadão, da Divisão de Gestão Administrativa e Financiamento do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 55.684, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Senhor **UESLEY ALEX SANDER FERREIRA LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 6 de 10

em 17 de fevereiro de 2025.

### **EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 55.685, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Senhor **THIAGO ROGERIO AUGUSTO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Sustentável, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 55.686, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Senhor **CLEBER DONIZETE MAIEIROS**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 55.687, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete II.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Senhor **DJALMA ÂNGELO**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de fevereiro de 2025.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **PORTARIA N.º 55.688, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 8.720, de 29 de março de 2023.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 7 de 10

Considerando a Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Municipal n.º 271, de 05 de abril de 2023 e Decreto Municipal n.º 8.720, de 29 de março de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, da equipe de apoio e o funcionamento da comissão de contratação,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, os servidores abaixo especificados, para executarem as atribuições e demais disposições inerentes às funções descritas no Decreto n.º 8.720/2023, a saber:

#### **• Agentes de Contratação, nos termos da Lei n.º**

#### **14.133/2021:**

- Karolini Escobar de Souza
- Vinicius Santos Papani
- Rodrigo Gonçalves de Jesus

#### **• Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º**

#### **14.133/2021:**

- Augusto de Sousa Fernandes
- Caique Ruiz Gonzales
- Carolina Feitosa Ferezin
- Érica Aparecida Muniz
- Ana Laura Rosa Machado
- Luciana Florinda de Barros P. Marcatto
- Mariana Daroz

#### **• Equipe de Apoio, nos termos da Lei n.º**

#### **14.133/2021:**

- Anibal Coelho de Moura Neto
- Darlene Aparecida de Oliveira
- Liliam de Faria Chiarello
- Matheus Pimenta De Nadai
- Saulo David Marques Cadeira
- Thais da Silva Fernandes
- Thamires Cabral Motareli Nunes
- Sttefani Barbosa Fonseca

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 54.777, de 27 de junho de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

**MAX MENA**

*Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Extrato de Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Cleiton Carlos Silveira De Arruda - ME. Objeto: Contratação de serviços de certificado digital do tipo Token a ser utilizado pelos diversos chefes de setor, diretores de divisão e secretários municipais das diversas secretarias da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 06/02/2025. Valor R\$ 12.200,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Dispensa Nº 75/2025. Contrato nº 08/2025.

Contratada: Mérito Treinamento E Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda. Objeto: Contratação da empresa Mérito Treinamento E Consultoria Em Gestão Empresarial Ltda, para realizar curso de capacitação, especializada nas normas que regem as licitações e contratações públicas para profissionais que se envolvem direta e indiretamente em contratações administrativas, compreensão de conceitos, processos e procedimentos de preparação da contratação da administração pública quanto aos aspectos e exigências da nova lei 14.133/2021 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia - SP. data De Assinatura: 07/02/2025. Valor R\$ 52.500,00. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Inexigibilidade Nº 08/2025. Contrato nº 09/2025.

Contratada: SmarAPD Informática Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de unificação e absorção dos servidores da DAEMO na base de dados de RH da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia. data De Assinatura: 12/02/2025. Valor R\$ 17.440,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 10/2025. Contrato nº 10/2025.

Contratada: 56.319.580 Ueslei Borges De Camargo - ME. Objeto: Contratação da empresa Ueslei Borges De Camargo, detentora da exclusividade do cantor "Wesley Mattos" para apresentação cultural artística no Olímpia Folia 2025. data De Assinatura: 13/02/2025. Valor R\$ 22.000,00. Vigência: 01 (um) mês. Origem: Inexigibilidade Nº 11/2025. Contrato nº 11/2025.

Contratada: Mendes Produções Culturais Ltda. Objeto: Contratação da empresa Mendes Produções Culturais Ltda, detentora da exclusividade do grupo "Kibacana" para apresentação cultural artística no Pré Carnaval 2025. data De Assinatura: 13/02/2025. Valor R\$ 20.700,00. Vigência: 01 (um) mês. Origem: Inexigibilidade Nº 09/2025. Contrato nº 12/2025.

Contratada: Associação Da Escola De Samba Unidos Da COHAB. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística durante as comemorações de Carnaval De Olímpia, no Olímpia Folia 2025, da escola de Samba Associação Da Escola De Samba Unidos Da COHAB - AESUC, para o desfile

**Licitações e Contratos**

**Extrato**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 8 de 10

comemorativo. data De Assinatura: 13/02/2025. Valor R\$ 40.000,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 13/2025. Contrato nº 13/2025.

Contratada: Associação Cultural Samba Sem Compromisso. Objeto: Contratação de serviços de apresentação artística durante as comemorações de Carnaval De Olímpia, no Olímpia Folia 2025, da escola de Samba Associação Cultural Samba Sem Compromisso, para o desfile comemorativo. data De Assinatura: 13/02/2025. Valor R\$ 40.000,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Inexigibilidade Nº 12/2025. Contrato nº 14/2025.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 07/2025  
Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos de ação judicial, para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 06/03/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

#### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 08/2025  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de eletroneuromiografia para atender a demanda do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 10/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 10/03/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Eugenio José Zuliani**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

**MÉDICO CLÍNICO GERAL**

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-1403	MAYTE VERTUAN	14
455-3714	RICCARDO HOTZ FIOREZE	15

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **07/03/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

#### DO LAUDO MÉDICO ADMISSINAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissinal, com local, data e horário a serem



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 9 de 10

oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Outros Atos

### CONVOCAÇÃO

A Presidente em exercício do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de fevereiro de 2025 (quinta-feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.  
Márcia Elisa da Silva Martinez  
Presidente da Comissão

### CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**, a realizar-se às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

### OUTRAS ENTIDADES

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada dia 17 de fevereiro de 2025, na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, Centro, **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da OSC Associação Nossa Senhora Aparecida - Comunidade Terapêutica Renascer, para o recebimento de Suplementação de Recurso Municipal, no valor de R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais), referente ao exercício 2025.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.

**Danúbia Rodrigues de Moraes**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 1374/2025

*Dispõe sobre nomeação de servidor em comissão.*

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc,-,-,-,

**NOMEIA**, a partir de 14 de fevereiro de 2025, o Senhor **Maycon Antonio Vitorasso Herculano**, portador do RG nº 49.XXX.XXX-6 - SSP/SP, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecido no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2025.

**Flávio Augusto Olmos**

Presidente

**Leandro Marcelo dos Santos**

Vice-Presidente

**Marco Antônio Parolim de Carvalho**

Primeiro Secretário

**Luciano Ferreira**

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de fevereiro de 2025.

**Silas Rosa**

Técnico Administrativo

### Licitações e Contratos

#### Outros atos

### TERMO DE DISPENSA DESERTA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto se refere ao fornecimento de 01 (uma) licença vitalícia do software VMIX 4K para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, declara "DESERTO" o referido processo de contratação.

Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1878

Página 10 de 10

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

### Aviso de Contratação Direta

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços da gestão e atualização das Redes Sociais Oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br) ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

**Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 25/02/2025 às 17h.**

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) ou mediante requerimento pelo e-mail [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br) ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 17 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: e548-8998-a130-cb4f-60

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1878, ano IX, veiculado em 18 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 18/02/2025 às 13:30:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e548-8998-a130-cb4f-60>